

EDITAL CONVITE Nº 05/2012

PROCESSO N.º 1115/2012

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL GETULIO VARGAS- PI**, torna público através da **Comissão Permanente de Licitação** designada pela **PORTARIA GABINETE Nº 039/2011 HGV - PI**, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE REALIZAÇÃO: 12/06/2012

LOCAL: Na sala de reunião da Diretoria Geral do Hospital Getulio Vargas

HORÁRIO: 10:00 horas

O presente Edital e outras informações adicionais estarão disponíveis na sala de Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas, em dias úteis e no horário comercial, ou pelos telefones (086) 3226–2408 ou 3221–3040, R-241.

1 – **OBJETO DE LICITAÇÃO:** O Convite terá como objetivo a aquisição de: (LENTE INTRAOCULARES).

2 – **DAS ESPECIFICAÇÕES:** As especificações dos produtos a serem adquiridos através desta licitação são as constantes do anexo único.

3 -LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) fará a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no Almojarifado do Hospital Getúlio Vargas, em horário comercial.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias após o recebimento das **Ordens de fornecimentos (OF's)**, devidamente empenhada.

5 – ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será feito com recursos da prestação de serviços do Hospital ao SUS, referente a SAI e AIH, PROJETO/ATIVIDADE – 2178; ELEMENTO DE DESPESAS – 339030; FONTE DE RECURSOS – 0113.

5.2 – O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação da fatura a qual deverá estar, obrigatoriamente, acompanhada da respectiva

Nota Fiscal e do atestado de recebimento do produto expedido pelo setor competente do Hospital Getúlio Vargas.

6 – PARTICIPANTES :

6.1 – Poderão participar deste Convite todas as firmas do ramo, cuja finalidade social abrange o objeto desta licitação, desde que apresentem documento constante no item 7.1.

7 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

A documentação e propostas referentes a este Convite serão entregues à Comissão Permanente de Licitação deste Hospital pelo representante do licitante, até a hora marcada para abertura dos envelopes.

7.1 – DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1 – A documentação será entregue em envelope fechado e subscrito com os dizeres:

EMPRESA

ENVELOPE A

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 005/2012

DOCUMENTAÇÃO

7.1.2 – O **envelope A** conterà obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível devidamente autenticada. Certidões retidas via Internet deveram conter autenticação fornecida pelo próprio site.

I – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal.

a) Certidão negativa quanto a Dívida Ativa da União (administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

b) Certidão de Tributos e Contribuição Federais (administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

II – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual

a) Departamento de Arrecadação de Tributos do Centro Estadual de Tributos ou o equivalente em cada Estado).

b) Certidão negativa quanto a Dívida Ativa do Estado

III – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal

a) Certidão expedida pela Secretaria de Finanças ou equivalente em cada Município.

b) Certidão negativa quanto a Dívida Ativa do Município.

IV – Prova de Regularidade da situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviços (FGTS).

V – Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

VII – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

VIII – Declaração do (a) licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da Lei. 9.854/99.

7.2 – PROPOSTAS:

7.2.1 – As propostas serão entregues em envelope fechado e subscrito com os dizeres:

EMPRESA

ENVELOPE B

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 005/2012

PROPOSTA

7.2.2 – A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada em papel timbrado do licitante, onde conste seu endereço completo e CNPJ, em 2 (duas) vias, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datadas, rubricadas as folhas e assinadas nas últimas pelo responsável ou representante legal;

- b) Corresponder com precisão ao objeto da licitação;
- c) Observar, por item, a ordem estabelecida nas especificações contidas no anexo único;
- d) Constar a marca e/ou fabricante do produto ofertado, bem como a procedência, se o produto for importado;
- e) Expressar o preço unitário em moeda nacional corrente, em algarismo arábico e por extenso, para cada item ofertado, sem emendas, com valor total incluindo todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como frete, seguro, embalagens, taxas e impostos.
- f) Indicar o prazo de validade da proposta, o qual será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura das propostas e, em caso de omissão considerar-se-á o prazo aqui estabelecido.
- g) Comprovação do Licenciamento da empresa licitante, perante o Órgão Sanitário Local competente.
- h) Comprovante de Registro no Ministério da Saúde do item cotado.

7.2.3 - Uma vez apresentada à proposta para a participação da licitação, a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES A e B:

Para abertura dos **envelopes A e B**, a Comissão Permanente de Licitação do HGV, seguirá os seguintes procedimentos:

- a) Receberá os envelopes no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital;
- b) Abrirá à vista de todos os representantes presentes os envelopes A e examinará se a sua documentação atende às exigências deste Edital, rejeitando as apresentadas de maneira incompleta, devolvendo aos respectivos representantes o envelope B que não poderá ser aberto;
- c) Rubricará a documentação aceita e as oferecerá para rubrica dos licitantes presentes ao ato;
- d) Consultará aos licitantes presentes, sobre reclamações e impugnações que serão registradas em ata, desde que formuladas por escrito;

- e) Se todos os licitantes declinarem, por escrito, do direito a interpor recursos quanto à fase de habilitação, a CPL passará para a abertura do envelope B. Caso contrário aguardará o período regulamentar do recursos, marcado para após o fim deste, nova data;
- f) Somente abrirá o envelope B, dos licitantes que satisfaçam às exigências do presente Edital com relação aos documentos mencionados no sub item 7.1.2.;
- g) Verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- h) Rejeitará as propostas que não atenderem às exigências desde Convite, total ou parcialmente, quando do seu julgamento;
- i) Rubricará as propostas aceitas e as oferecerá para rubrica dos licitantes presente ao ato;
- j) Encerrando os trabalhos de abertura das propostas, a Comissão lavrará ata circunstanciada da reunião, nela fazendo constar todas as propostas apresentadas, aceitas ou não, inclusive reclamações, protestos e impugnações feitas.

9 – DO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS:

Após a elaboração do Mapa Comparativo de preços e sua conferência de Licitação reunir-se-á para julgamento deste Convite, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosas para o Hospital.

9.1 – Na escolha da proposta mais vantajosa, a Comissão, no interesse do serviço público, levará em conta o critério do menor preço por item;

9.2 – A Comissão de licitação, dada a complexidade do material licitado, poderá utilizar-se de assessoramento técnico-específico, na área de competência, que se efetivará através de parecer que integrará o processo;

9.3 – Erros aritméticos serão retificados da forma abaixo:

- a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
- b) Se houver divergência entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso;

- e) Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações de preços serão de responsabilidades dos licitantes, não cabendo qualquer recurso no caso de erro para mais e conseqüente alteração na classificação, ou, no caso de erro para menos eximir-se-á da entrega dos itens;

9.4 – Ocorrendo empate, a Comissão procederá conforme a Lei. 8.666/93 e suas alterações;

9.5 – Após a reunião de julgamento das propostas apresentadas a Comissão elaborará relatório, apresentado os fundamentos da classificação por ela adotados.

10 – DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como as que apresentarem preços manifestamente irrisórios, simbólicos ou de valores zero;
- b) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis conforme lei 8.666/93.
- c) Não atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – A firma que apresentar mais de uma proposta ou cotar mais de um preço do item, terá desclassificado o referido item.

11 – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E PEDIDOS DE FORNECIMENTOS:

Após submetido ao controle final, encaminha-o a Diretora Geral do Hospital Getúlio Vargas, juntamente com todo o processo e documentos necessários à homologação da licitação objeto deste Edital.

11.1 – Caso o Diretor do Hospital Getúlio Vargas concorde em homologar os resultados apresentados pela Comissão, a compra de material será adjudicada ao licitante ou aos licitantes vencedores.

11.2 - Homologada a licitação, e não havendo necessidade de outra formalidade, o Hospital Getúlio Vargas determinará ao setor competente providenciar o pedido de fornecimento do(s) material(is) constantes neste edital em nome do vencedor ou vencedores.

11.3 – Após a homologação do processo licitatório, o(s) licitante(s) vencedores serão chamados para recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

11.4 – Caso não haja manifestação do licitante vencedor para receber a Ordem de Fornecimento (OF), objeto deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da

data de seu chamado, o Hospital emitirá nova ordem de fornecimento em nome de outra licitante, respeitando a ordem de classificação.

12 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Este Convite poderá ser revogada por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e justificada tal conduta, ou poderá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado. A anulação do procedimento não gera obrigação de indenizar.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 – Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, das decisões e atos no procedimento deste Convite, a contar do ato, da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação e inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação e revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

13.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido.

13.3 - Interposto o recurso, será dada vista dos autos aos demais licitantes sobre as razões recursais, que poderão impugna-la no prazo de 02 (dois) dias. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pela mesma empresa.

13.4 - Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, só produzirão efeitos legais se forem processadas por escrito, assinadas por representantes legais, devidamente protocolada no protocolo do Hospital. Não serão consideradas comunicações verbais ou por meio de fax.

14 – DAS PENALIDADES:

O fornecedor sofrerá punições na forma da lei se:

- a) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e na proposta ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Hospital, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% sobre o valor dos itens ganhos, sem prejuízo das penalidades prevista nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 87, incisos, I, II, III e IV da Lei 8.666/93, ou multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

15 – DISPOSIÇÃO FINAL:

- 15.1** – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, considerado o expediente normal do Hospital, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.
- 15.2** – O Hospital Getúlio Vargas se reserva o direito de deduzir ou aumentar as quantidades previstas neste Convite, sem que esta caiba aos licitantes, direitos de recorrer – obedecendo – se aos comandos do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.3** – As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas aos interessados através da afixação no Quadro de aviso do Hospital Getúlio Vargas, bem como sites do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e do Próprio Hospital (www.hgv.pi.gov.br).
- 15.4** – Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas. Não serão aceitos documentos sob forma de fax.
- 15.5** – A Comissão Licitante terá como paradigma os preços registrados no banco de dados do próprio Hospital, concernente ao(s) objeto(s) deste certame, em sua última edição e na inexistência deste, dos valores de mercado de imediata aferição.
- 15.6** – Na(s) data(s) prevista(s) para abertura deste certame, não ocorrendo expediente na repartição por motivo de força maior ou feriado Federal, Estadual ou Municipal, a data passa a ser a do dia útil seguinte, conforme art. 110 da lei 8.666/93.
- 15.7** - Os casos omissos serão resolvidas pela Comissão de Licitação em consonância com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis à espécie e nos Princípios Gerais do Direito.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**



Teresina, 25 de Maio de 2012

**EDUARDO ANDRÉ DE SOUSA RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**VISTO: CARLOS IGLEZIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

CONVITE 05/2012

ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES - PREÇO POR ITEM

ATENÇÃO PARA O PRAZO: Abertura **12/06/2012** Horário: **10:00hs**
Presidente da Comissão de Licitação: Eduardo André de Sousa Ramos

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
01	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 16:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
02	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 17:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
03	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 18:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
04	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 18:50, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
05	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 19:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
06	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 19:50, NÃO DOBRÁVEL	UMA	24
07	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 20:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	24
08	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 20:50, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
09	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 21:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	36
10	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 21:50, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
11	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 22:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	24
12	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 22:50, NÃO DOBRÁVEL	UMA	24
13	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 23:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	36
14	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 23:50, NÃO DOBRÁVEL	UMA	24
15	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 24:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
16	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 24:50, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
17	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 25:00, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12

18	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO DE 7 MM PORÇÃO ÓTICA 25:50, NÃO DOBRÁVEL	UMA	12
19	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO, HIDROFÍLICA, PEÇA ÚNICA, DOBRÁVEL, BICONVEXA, COM 5,7 MM DE ZONA ÓTICA, DIOPTRIA 21:50	UMA	12
20	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO, HIDROFÍLICA, PEÇA ÚNICA, DOBRÁVEL, BICONVEXA, COM 5,7 MM DE ZONA ÓTICA, DIOPTRIA 22:00	UMA	12
21	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICO, HIDROFÍLICA, PEÇA ÚNICA, DOBRÁVEL, DIOPTRIA 26.50	UMA	12

Teresina (PI), 25 de Maio de 2012